



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Despacho normativo

Interessado: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração
Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu do Café e/ou Museu da Imigração

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

Item 1

*Conforme Artigo 4.º, Parágrafo 3º da Resolução SC 048/2021, “**todos os documentos enviados deverão ser gravados separadamente e obrigatoriamente nomeados conforme abaixo indicado, em formato PDF pesquisável, de no máximo 4MB.**”*

No caso de alguns documentos (como estatuto registrados em cartório, ata registradas em cartório, documentos com firma reconhecida, cédulas de identidade, cartões de Cadastro de Pessoas Físicas e etc.) que necessariamente terão de ser escaneados e quando escaneados serão convertidos em PDF não pesquisável por que passam a ter por base uma imagem, como devemos proceder?

RESPOSTA:

O escaneamento para PDF pesquisável (escaneamento OCR) é possível para todos os documentos que possuam informações textuais. Portanto, os documentos deverão ser encaminhados conforme especificado na Resolução.

Atenciosamente,

PAULA RAIVA FERREIRA
COORDENADORA DA UNIDADE DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

